



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços na área médica de clínica geral, para atendimento junto ao município, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;

Contratada: **AML MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.264.003/0001-01, com endereço à Estrada Linha Não Facelite, interior de Barra do Rio Azul – RS;

Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais;

Dotação Orçamentária: 07.01.2035.3390.34.00.00.00.00.0040 (23665)

Prazo da Contratação: Até 31/12/2024.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na Área Médica, a serem prestados Junto ao Município de Barra do Rio Azul, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos inerentes à área de habilitação/especialização, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme encaminhamento pelo Município, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços médicos para atuar junto a Unidade Básica de Saúde local.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para atuar junto a Unidade Básica de Saúde local, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A demanda por atendimento em saúde é sempre crescente e contínua, nas mais variadas áreas, em especial na área médica.

O Município vem, desde a muito tempo, ampliando estes atendimentos, inclusive ampliando e melhorando a estrutura física das unidades de saúde local.

Até pelas características locais, e por se tratar de porta de entrada a demanda crescente é de serviços médicos clínica geral, com o que o município encaminhou o encerramento dos serviços médicos especializados na área de ginecologia e em seu lugar disponibilizará serviços médicos de clínica geral.



Tal medida além de contemplar melhor a característica da atual demanda, se afigura ainda melhor do ponto de vista financeiro.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela peculiaridade do objeto e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação dos serviços mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado, inclusive o mesmo atualmente praticado pelo mesmo prestador para serviços médicos de oito horas semanais em clínica geral à nível do Município, e a escolha do fornecedor se deu com base naquele que aceitou executar os serviços pelo preço, e que tem condições técnicas e operacionais e de pessoal de imediato início.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI - Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de maio de 2024.

Dirceu Agostinho Fiabani
Secretário Municipal de Saúde